



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1866

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Editais	3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 30/09/2025 às 16:54:39 (GMT -03:00).



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3f01-8644-3b23-c87a-f1>



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.369, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Estabelece diretriz para as ações de Promoção da Dignidade Menstrual no âmbito do município de Pederneiras, e determina outras providências.

Autoria: Vereadoras Ângela Maria Mariano Vermelho; Nanci Aparecida de Oliveira.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pederneiras aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O município de Pederneiras, estado de São Paulo, instituirá ações de Promoção da Dignidade Menstrual, nos termos que especifica.

Art. 2º As ações instituídas por esta lei têm como objetivo a conscientização acerca da menstruação, e visam, em especial:

I. combater a precariedade menstrual, assim estabelecida com o a falta de condições higiênicas mínimas às pessoas que menstruam;

II. promover a atenção integral à saúde da mulher e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;

III. garantir a universalização do acesso às mulheres em situação de vulnerabilidade econômica aos absorventes higiênicos, durante o ciclo menstrual.

Art. 3º As ações de Promoção da Dignidade Menstrual de que trata esta Lei poderão consistir nas seguintes diretrizes básicas:

I. disponibilização e distribuição gratuita de absorventes pelo Poder Público para mulheres de baixa renda e estudantes de escolas públicas no âmbito do município;

II. desenvolvimento de ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e a iniciativa privada que visem ao desenvolvimento do pensamento livre de preconceito em torno da menstruação;

III. incentivo a palestras e cursos nos quais a menstruação seja abordada como um processo natural do corpo feminino, com vistas à proteção da saúde da mulher;

IV. elaboração e distribuição de cartilhas e folhetos explicativos que abordem o tema da menstruação, objetivando ampliar o conhecimento e desmistificar a questão.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover o fornecimento e a distribuição dos absorventes higiênicos em quantidade adequada às necessidades das beneficiárias, considerando as características logísticas de cada uma das categorias e segundo disponibilidade orçamentária.

Art. 5º O Poder Executivo definirá os critérios para distribuição gratuita dos absorventes higiênicos, podendo

utilizar, para tal finalidade, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Art. 6º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, ao qual competirá incluir as ações previstas nas Leis Orçamentárias Municipais, sobretudo o Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 30 de setembro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

Número do Edital no Comprasnet: 90008/2025 - UASG: 986835

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no âmbito do Programa MINHA CASA MINHA VIDA - Faixa 01, no empreendimento/loteamento denominado "Pederneiras L", neste Município de Pederneiras/SP. ENCERRAMENTO: 03/11/2025, às 09hs. O Edital encontra-se nos sites www.comprasnet.gov.br, www.pederneiras.sp.gov.br, www.pncp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (14) 3283-9570. Pederneiras, 30 de setembro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025

Número do Edital no Comprasnet: 90111/2025 - UASG: 986835

OBJETO: Contratação de empresa para realização de cirurgias para esterilização (castração) de cães e gatos, machos (orquiectomia) e fêmeas (ovário salpingo hysterectomia). ENCERRAMENTO: 16/10/2025, às 09hs. O Edital encontra-se nos sites www.comprasnet.gov.br, www.pederneiras.sp.gov.br, www.pncp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (14) 3283-9570. Pederneiras, 30 de setembro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita



Editais



Prefeitura Municipal de Pederneiras

Atos da Corregedoria

Sindicância n. 31/2025

Sindicada: Jéssica Aparecida da Silva- Cozinheira

Matrícula: 2539701

Deliberação: Considerando que foi enviada Carta de Citação no endereço constante da ficha funcional da processada (fls. 46/48), sendo devolvida a correspondência com a informação "mudou-se", bem como tentativa de contato via endereço eletrônico da sindicada (fls.51/52), que manteve-se inerte. Proceda-se a Citação da Processada por Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, concedendo-lhe o prazo de 15 dias para apresentação de sua defesa prévia, a partir desta publicação, art. 163, da Lei 8112/90, podendo, caso queira, constituir advogado devidamente inscrito na OAB. Por fim, por se tratar de procedimento para apuração de abandono de emprego e, não havendo a necessidade de instrução processual, após o prazo acima assinalado venham os autos conclusos para julgamento da comissão.

Rua Siqueira Campos, nº S-64, Caixa Postal 33 – CEP 17.280-065 - Pederneiras/SP.

Fone: (14) 3283-9570 – Fax: (14) 3284-1764

Site: www.pederneiras.sp.gov.br - E-mail: procuradoria@pederneiras.sp.gov.br



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 3f01-8844-3b23-c87a-f1

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1866, ano VIII, veiculado em 30 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 30/09/2025 às 16:54:39 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3f01-8844-3b23-c87a-f1>